

Ministério da Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 486, DE 24 DE MAIO DE 2019**

Indefere projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016; e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando o anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras e critérios para credenciamento e apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Indefere o projeto abaixo relacionado, com captação de recursos inferior ao previsto nos artigos 68 e 69, do anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

Instituição: Fundação Antônio Prudente

CNPJ: 60.961.968/0001-06

Nome do Projeto: Estudo Epidemiológico e Molecular do Mesotelioma: base para prevenção e tratamento

NUP: 25000.015963/2018-76

Prazo de execução: 36 meses

Resumo do projeto: Descrever fatores epidemiológicos e clínicos associados ao mesotelioma maligno na população brasileira para apoiar políticas públicas associadas à prevenção baseadas na realidade epidemiológica atual, limitar a exposição, controlar e prevenir doenças relacionadas aos asbestos; e, identificar e compreender o significado biológico de alterações moleculares associadas a este tipo tumoral para melhorar o diagnóstico, prognóstico e estratégias terapêuticas que possam, futuramente, beneficiar os pacientes que sofrem com este tumor raro e altamente agressivo.

Art. 2º Revogar o inciso VI, do art. 3º, da Portaria SE/MS nº 1.318, de 04/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS****PORTARIA Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2019**

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 151/SAS/MS, de 25 de junho de 2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 168/ SAS/MS, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAS/MS;

Considerando o Art. 23, da RN nº 358, datado de 27 de novembro de 2014, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS;

Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.069513/2019-84, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde abaixo relacionados:

Assim Saúde - Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro LTDA - ANS nº 309222

NOME	CPF	REGISTRO
Patricia Marques Ribeiro de Mello Pinheiro	140.151.877-09	COREN/RJ 000.561.305
Camila Oliveira da Silva	126.986.137-93	COREN/RJ 000.561.291

Unimed Patos de Minas Cooperativa de Trabalho Médico LTDA - ANS nº 353060

NOME	CPF	REGISTRO
Joana D'arc Silva	522.868.786-68	CRM/MG 23930
Marcos Paulo dos Santos Figueiredo	016.649.015-66	CRM/MG 070479
Wilton Agnes Rodrigues	068.329.136-05	COREN/MG 000.240.631
Mariana Araújo Souto	013.153.656-77	COREN/MG 000.262.667
Larissa Flavia Silva	071.080.616-78	COREN/MG 000.240.853
Ana Paula do Amaral Machado	071.347.456-43	COREN/MG 207.913
Mara Gonçalves Braga	043.142.076-98	COREN/MG 000.025.029

Unimed Ji-Paraná Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 347507

NOME	CPF	REGISTRO
Francielen Diniz Branco	024.430.412-20	COREN/RO 557.945
Angélica Lopes Fachini Ruiz	000.533.312-14	COREN/RO 571.544

Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 357391

NOME	CPF	REGISTRO
Marta Helena Zortea Pinheiro Cunha	766.207.197-91	CRM/ES 4.081
Ana Beatriz Bromana Hautequestt	030.841.117-07	COREN/ES 075.812
Khristieh Moreira Lemos Marques	093.403.407-95	COREN/ES 130.474
Wayla Cesconetto Zardo	095.921.157-88	COREN/ES 175.442
Geórgia Zambon Fafá	092.632.597-39	COREN/ES 134.183
Marília Kismet Santos de Bessa	069.144.057-35	COREN/ES 171.392

Art. 2º - Descadastrar os profissionais de saúde, da atribuição de auditores das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde abaixo relacionados:

Assim Saúde - Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro LTDA - ANS nº 309222

NOME	CPF
Symone Lacerda Sampaio	681.476.357-53
Mirian Gorzkowski Gonzales	010.506.457-23
Marcelo Mynssen	084.158.227-07
Polliany Ignácio de Assis	136.745.647-93
Angélica Silva Ramos Chaves	016.440.157-14
Fernando Moreira Lopes	113.596.367-30

Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica LTDA - ANS nº 31.714-4

NOME	CPF
Antonio Nilson Mendes dos Santos Junior	302.039.373-68

Unimed Patos de Minas Cooperativa de Trabalho Médico LTDA - ANS nº 35.306-0

NOME	CPF
Celina Nogueira de Lima	066.936.436-39
Meire de Deus Vieira Santos	491.623.306-91
Carlos Moreira Silva	549.008.326-34
Marcio Roberto Abdala	108.921.176-72
Paulo Gen Hati de Souza	047.760.306-83
Adelaide Maria F. Campos da Vila	622.165.976-00
Juliana Rocha Cavalcante Barros	955.789.006-15
Edson Antonacci Junior	713.994.706-63
Cristiano Roberto Resende Viana	110.788.556-68
Paulo Roberto Pinheiro Borges	149.480.951-68
Délio Borges da Fonseca Filho	277.846.576-68
Paulo Sérgio Pinto	502.209.346-49

Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 357391

NOME	CPF
Marne Bezerra do Nascimento	422.903.094-00
Alonso Soares Nascimento	214.644.727-34
Carlos Henrique Candido	560.684.847-34
Leandro Gadelha Braun	073.942.306-19
Marcelo Gonçalves Matias	034.672.887-82
Rodrigo dos Santos Lugao	045.941.327-90
Rodrigo Corteletti Ronconi	022.674.637-25
Rogerio Gasparini	474.820.957-72
Rubia Mara Simoes Martins	015.314.677-09

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério Público da União**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 40, DE 28 DE MAIO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 204, de 22 de maio de 2019, e o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 59, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR nº 22, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 61, Seção 1, de 29 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4264.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	3.3.90.00	100	2.956.182
T O T A L			2.956.182

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4263.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	3.3.90.00	100	915.303
T O T A L			915.303

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4261.0053 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	4.4.90.00	100	12.370
T O T A L			12.370

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.128.0581.20HP.0001 - Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	3.3.90.00	100	485.588

03.122.0581.11EQ.5664 - Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	3.843.549
T O T A L			4.329.137
T O T A L G E R A L			8.212.992

ATÉ NOVEMBRO	5.466.341.178	1.055.327.565
ATÉ DEZEMBRO	5.894.898.268	1.151.099.095

Nota 1: Esta programação não contém créditos especiais reabertos, e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2019

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da Promotora de Justiça signatária, lotada na 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos - PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da Constituição Federal e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, observadas as regras estabelecidas no artigo 21-A, inciso IX, alínea "b", da Resolução CSMPDFT nº 90/2009, com as alterações das Resoluções CSMPDFT nº 133/2012 e 245/2018, resolve:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo para fiscalizar a formação e o funcionamento do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPROWEB e anotar na capa do procedimento:

Interessados: Conselho Regional de Saúde de Taguatinga.

Assunto: Fiscalização da formação e do funcionamento do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga.

Autue-se, registre-se e comunique-se.

CÍNTIA COSTA DA SILVA

ANEXO II

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2019
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
ATÉ MAIO	2.506.341.178	480.698.386
ATÉ JUNHO	2.976.341.178	576.469.916
ATÉ JULHO	3.426.341.178	672.241.446
ATÉ AGOSTO	3.876.341.178	768.012.976
ATÉ SETEMBRO	4.326.341.178	863.784.506
ATÉ OUTUBRO	4.776.341.178	959.556.035

R\$1,00

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE MAIO DE 2019

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2019, na forma do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

ANEXO I

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.058.574,61	177.942.956,20	134.899.255,93	134.649.724,77	134.014.771,54	134.616.457,72	134.376.271,88	209.175.078,11	173.680.776,78	144.332.098,16	145.466.535,28	145.335.676,66	1.805.548.177,64	2.582.979,75
Pessoal Ativo	82.575.607,74	95.900.767,67	80.524.105,22	79.197.083,24	79.303.721,87	79.111.642,46	78.817.911,78	123.786.803,85	112.232.834,24	82.535.789,00	83.627.293,73	82.868.229,53	1.060.481.790,33	1.236.893,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.914.120,74	83.380.356,19	68.187.116,04	67.473.945,50	67.678.434,02	67.454.397,16	67.192.427,22	100.587.791,45	99.647.115,57	70.008.643,23	71.211.922,72	71.368.186,87	904.104.456,71	1.171.882,39
Obrigações Patronais	12.661.487,00	12.520.411,48	12.336.989,18	11.723.137,74	11.625.287,85	11.657.245,30	11.625.484,56	23.199.012,40	12.585.718,67	12.527.145,77	12.415.371,01	11.500.042,66	156.377.333,62	65.011,36
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.482.966,87	82.042.188,53	54.375.150,71	55.452.641,53	54.711.049,67	55.504.815,26	55.558.360,10	85.388.274,26	61.447.942,54	61.796.309,16	61.839.241,55	62.467.447,13	745.066.387,31	1.346.086,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.021.800,51	67.863.457,91	44.926.885,30	45.863.694,00	45.262.835,73	46.020.346,72	45.990.080,60	71.103.444,01	51.058.493,27	51.458.126,88	51.458.171,23	52.041.776,64	618.069.112,80	1.283.984,36
Pensões	9.461.166,36	14.178.730,62	9.448.265,41	9.588.947,53	9.448.213,94	9.484.468,54	9.568.279,50	14.284.830,25	10.389.449,27	10.338.182,28	10.381.070,32	10.425.670,49	126.997.274,51	62.101,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.635.014,97	29.369.043,38	29.852.595,10	30.066.431,87	30.051.944,66	30.201.845,06	39.337.008,77	13.317.082,72	29.943.666,96	26.216.461,57	26.158.761,34	26.229.499,83	340.379.356,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	650.440,30	328.866,33	10.175,42	83.576,83	31.750,56	49.906,29	131.339,42	8.229,01	228.910,00	18.947,11	85.997,50	156.738,83	1.784.877,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.984.574,67	29.040.177,05	29.842.419,68	29.982.855,04	30.020.194,10	30.151.938,77	39.205.669,35	13.308.853,71	29.714.756,96	26.197.514,46	26.072.763,84	26.072.761,00	338.594.478,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.423.559,64	148.573.912,82	105.046.660,83	104.583.292,90	103.962.826,88	104.414.612,66	95.039.263,11	195.857.995,39	143.737.109,82	118.115.636,59	119.307.773,94	119.106.176,83	1.465.168.821,41	2.582.979,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	818.616.620.128,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	818.616.620.128,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.467.751.801,16	0,179297%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.520.051.466,55	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.344.048.893,23	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.168.046.319,90	0,387000%

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 313, de 16 de maio de 2019 (RCL). Data de emissão: 22/05/2019

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Luiz Henrique Pochyly da Costa
Secretário-Geral de Administração

Mauro Moreira Barbosa
Secretário de Auditoria Interna

Luiz José Adão
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

